



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 121/2024 – CM

Garça, 23 de março de 2024.

Requerimento nº 114/2024  
Vereador: Lico  
Assunto: Solicita informar como tem sido os atendimentos prestados aos autistas.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social informou que, a SEMADS disponibiliza a carteirinha, de acordo com o Decreto nº 9534/2022, que dispõe sobre a regulamentação da Carteira de Identificação da Pessoa Com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Garça. Até o momento foram confeccionadas cerca de 28 carteirinhas e 4 aguardando o término do processo de aquisição.

A Secretária Municipal de Educação informou que, a necessidade contemporânea de se constituir uma escola para todos tem mobilizado a sociedade no reconhecimento de que a educação é um bem público, um direito humano fundamental e a base que garante a efetivação de outros direitos.

A Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, determina, no artigo 1º, que seu principal objetivo é “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”.

Nesse sentido, a inclusão não trata apenas de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades, mas sim de todos aqueles a quem é negado o direito ao acesso e participação plena.

Na rede municipal de ensino, as crianças que apresentam algum diagnóstico são avaliadas pela equipe escolar e de supervisão para que o mesmo, de acordo com a legislação vigente, receba o suporte necessário para seu desenvolvimento pleno. Os alunos com deficiência, desde que comprovada a necessidade pela equipe escolar tem o acompanhamento de



# REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

professor auxiliar com especialização em Educação Especial ou cuidador ou estagiário que os auxilia nas atividades pedagógicas e de vida diária. Para nossos alunos também são oferecidas as salas de CAPE (Classe de Apoio Pedagógico Especializado) no contra turno escolar. Cada aluno, para atender suas peculiaridades de aprendizagem, tem elaborado um plano de atendimento individualizado (PEI) em colaboração com os professores, a equipe gestora, a família, a equipe multi profissional que atende a criança.

A Secretária Municipal de Saúde informou que, conforme diretrizes/orientações do Ministério da Saúde, em relação aos cuidados ofertados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Linha de cuidado para atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na rede de atenção psicossocial do sistema único de saúde, 2015), orienta-se que a atenção a tal público se dá em todos os níveis de atenção.

Assim sendo, o rastreio de sinais e sintomas de desenvolvimento atípico faz-se atribuição da Atenção Primária, em Garça desenvolvido pelas Unidades de Saúde da Família. Atualmente as equipes estão orientadas a acompanhar o desenvolvimento infantil durante a puericultura e manterem-se vigilantes, a fim de identificar atrasos de desenvolvimento sugestíveis de TEA.

As crianças com suspeita de desenvolvimento atípico devem ser submetidas à protocolos de avaliação e ante sinais sugestivos de TEA, podem ser encaminhadas ao Projeto de Estimulação Precoce ofertado na APAE, conforme convênio com esta Secretaria. Tal projeto atende crianças de 0 (zero) à 03 anos, 11 meses e 29 dias. Nesse projeto são ofertados atendimentos com equipe multidisciplinar: psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicopedagogo, nutricionista, médico psiquiatra, médico neurologista e enfermeira.



# REFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

## Estado de São Paulo

A partir de 04 anos, faz-se necessária avaliação multidisciplinar na atenção básica para evidenciar o possível diagnóstico que é feito por médico especialista: Neurologista ou Psiquiatra.

Com os instrumentos de rastreio, a atenção básica realiza o encaminhamento ao especialista, cabe a este informar a hipótese diagnóstica e a partir disso, as crianças com idade entre 04 e 11 anos, 11 meses e 29 dias, são atendidas no projeto de Atendimento Especializado da APAE, com a mesma equipe acima referida.

Para crianças com diagnóstico na rede particular, o percurso para atendimento se inicia também nas unidades de saúde. A família procura a unidade com Laudo/Relatório Médico em que conste o diagnóstico com o CID de TEA, em 03 dígitos. O médico da Unidade avalia e faz a inserção da solicitação de agendamento no sistema de informação.

Após 12 anos, os atendimentos se organizam entre Atenção Básica e CAPS, a depender da gravidade e comprometimento funcional, cuja avaliação é técnica da equipe multidisciplinar.

Segue documento norteador da atuação do município em relação a tal demanda.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n – Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### PROCOLO ENCAMINHAMENTO

#### ESTIMULAÇÃO PRECOCE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA

**- Estimulação Precoce (0 a 03 anos, 11 meses e 29 dias)**

**- Atendimento Especializado em Deficiência Intelectual,  
Múltiplas Deficiências e/ou Autismo  
(04 a 11 anos, 11 meses e 29 dias)**

Esclarece-se que o presente protocolo contempla os critérios para encaminhamento ao serviço especializado ofertado em parceria com a APAE, a partir de 05 de junho de 2023.

Conforme reuniões realizadas no decorrer do mês de maio, a atenção primária tem importante papel na identificação, diagnóstico e acompanhamento de crianças com atraso de desenvolvimento e diagnóstico de deficiências e/ou autismo, em acordo com o que preconizam as portarias e protocolos ministeriais e estaduais, seguidos pelo município de Garça.

Além disso, dispomos de serviços de referência, que permanecem sendo nosso apoio, sendo: CAPS, Centro de Especialidades, Ambulatório CEBAS, na SBCD, entre outros.

**A condução dos casos é responsabilidade da equipe de atenção primária**, que pode se valer das articulações necessárias para melhor acompanhamento do caso, estabelecimento de hipótese diagnóstica e intervenção.



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



A articulação Atenção Básica – APAE será por intermédio dos encaminhamentos, cujo critérios estão listados na continuidade desse documento.

Em casos em que for solicitado apoio da média complexidade: Pediatra, Neurologista, Fonoaudiólogo, Equipe CAPS, os relatórios/documentos emitidos por esses profissionais retornam para a USF, responsável pela condução do caso e realização do encaminhamento.

As famílias, **em hipótese alguma DEVEM procurar direto a APAE**. A porta de entrada é a Unidade de Saúde.

O acolhimento inicial será agendado e a família comunicada pela própria APAE ou por intermédio da USF, mas apenas mediante encaminhamento formal (gerado via sistema de informação “GOVBR”), conforme diretrizes a seguir.

Na APAE, após acolhimento, serão ofertadas as demais avaliações com equipe multiprofissional, conforme especificidades do caso. Lembrando que o serviço contará com os seguintes profissionais e o foco é a atenção integral:

- Assistente Social;
- Psicólogo;
- Fonoaudiólogo;
- Terapeuta Ocupacional;
- Fisioterapeuta;
- Nutricionista;
- Médico Neurologista;
- Médico Psiquiatra.

Após acolhimento, serão agendadas as avaliações e a partir destas, a equipe irá se organizar para ofertar os atendimentos necessários.

Os atendimentos com cada profissional da equipe multiprofissional serão ofertados conforme a necessidade individual de cada criança. A fim de que possamos abranger um número maior de crianças, os atendimentos ocorrerão uma vez na semana, com cada profissional. As famílias são parte fundamental no processo e serão constantemente orientadas sobre a importância da estimulação e realização de atividades no cotidiano.

As consultas médicas aos usuários inseridos no projeto serão agendadas internamente, conforme necessidade e observação da equipe.



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



O serviço é rotativo, os atendidos serão semestralmente reavaliados e constatado o progresso, o usuário poderá ser referenciado para continuidade do cuidado em outros serviços da rede municipal de saúde.

Serão priorizados casos que demandem atenção multidisciplinar.

Outro ponto importante é que as famílias estejam cientes do impedimento de se realizar tratamento em mais de um serviço ao mesmo tempo, sendo necessário optar pela manutenção do acompanhamento num único serviço. Ou seja, uma vez inserido em atendimento na APAE, não poderá continuar com as terapias em outros serviços da rede municipal ou regional, a fim de se evitar conflito de condutas.



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### O PAPEL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Estratégia de Saúde da Família tem a responsabilidade sanitária pelas pessoas que vivem e circulam no território de sua abrangência, entre elas pessoas com deficiência. Neste contexto, profissionais da ESF e de equipes de apoio tem o papel de, no que diz respeito às pessoas com deficiência:

- Acolher as pessoas com deficiência, rompendo assim com a maior barreira enfrentada por este segmento da população: as barreiras atitudinais;
- Atender necessidades gerais de saúde das pessoas com e sem deficiência, como pré-natal, vacinação, puericultura, consultas médicas, atendimentos odontológicos e articular com outros serviços de forma que a atenção básica seja a ordenadora da rede de atenção à saúde;
- Elaborar e participar da execução de Projetos Terapêuticos Singulares em conjunto com a pessoa com deficiência, família e equipamentos do território, contribuindo para o desenvolvimento de ações de saúde, inclusão social e qualidade de vida das pessoas que residem ou circulam no território;
- Realizar atendimentos com objetivo de identificar demandas e também promover a reabilitação com vistas a manutenção funcional, minimização de alterações de quadros crônicos, promoção de desenvolvimento saudável, prevenção de alterações de linguagem.
- Realizar visitas e atendimentos domiciliares, articulando com equipes do Melhor em Casa e serviços especializados em reabilitação, sempre que necessário;
- Acompanhar as Pessoas com Deficiência em suas necessidades específicas de reabilitação, realizando ações articuladas e complementares às desenvolvidas pelos serviços especializados, com vistas à manutenção funcional, acompanhamento do uso de recursos e dispositivos de tecnologia assistiva (como cadeira de rodas, bengalas, aparelhos auditivos, óculos especiais...), promover protagonismo, autonomia, independência e oferecer suporte às famílias/cuidadores;
- Realizar busca ativa e monitoramento de recém-nascidos que falharam na triagem neonatal, bem como de outros bebês considerados como de risco para alterações do desenvolvimento;



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



- Identificar riscos e atrasos de desenvolvimento, realizar atendimentos, dar suporte às famílias, articular a continuidade do cuidado com serviços especializados, de forma a garantir o diagnóstico, intervenção oportuna e cuidado integral à criança e à família;
- Identificar e encaminhar à atenção especializada os casos pós-alta hospitalar que impliquem em ações de reabilitação, assim como aqueles em que há agudização dos processos e que necessitem de novas intervenções especializadas;
- Desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de deficiências em articulação com as escolas.
- Responsabilizar-se pelas pessoas com deficiência domiciliadas em toda área da adscrição;
- Promover espaços de articulação intersetorial para que os projetos terapêuticos singulares das pessoas com deficiência sejam estabelecidos junto a outras áreas - como educação, esporte, lazer e trabalho – tendo em vista sua participação e inclusão social, educacional e no mercado de trabalho;
- Portanto, devem ter como foco a promoção de saúde, identificação precoce de possíveis atrasos ou alterações, acompanhamento e suporte para as pessoas com deficiência nas diversas necessidades de saúde e a intervenção terapêutica nas situações crônicas de saúde, possibilitando assim a manutenção funcional e qualidade de vida destas pessoas.



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### **CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO DO RN E CRIANÇAS ATÉ 03 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS (RISCO PARA O DESENVOLVIMENTO):**

#### **RISCOS BIOLÓGICOS**

- Encefalopatia hipóxica isquêmica moderada e grave;
- Muito baixo peso ( $\leq 1500\text{g}$ );
- Permanência em UTI por mais de 5 dias;
- Ventilação extracorpórea ou assistida;
- Hemorragia Ventricular;
- Hiperbilirrubinemia com exsanguíneo transfusão;
- Meningite bacteriana;
- Infecções congênitas (Rubéola, Citomegalovírus, Toxoplasmose, Herpes, Sífilis);
- Síndrome Alcoólica Fetal.

#### **RISCOS ESTABELECIDOS**

- Síndrome de Down;
- Síndromes Genéticas;
- Paralisia Cerebral;
- Malformações do SNC/Anomalias Crânio Faciais;
- Alterações auditivas / visuais;
- Atrasos no Desenvolvimento Global percebidos durante a realização da puericultura, com aplicação das escalas recomendadas.



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### **Conteúdo Descritivo Mínimo que o encaminhamento deve conter:**

- Necessário anexar a guia a “Triagem do Desenvolvimento” devidamente preenchida (documento apresentado durante a capacitação e disponibilizada às equipes através da SBCD);
- O documento deve conter dados da criança e informações de contato atualizadas.
- Deve-se descrever sobre atrasos de desenvolvimento detectada durante acompanhamento dos marcos de desenvolvimento em puericultura, seguindo instruções do CDC e caderneta da criança.

### **ORIENTAÇÃO PARA SEGMENTO**

- ***Uma vez verificado risco ou atraso de desenvolvimento, qualquer profissional da equipe pode realizar o encaminhamento;***
- *O encaminhamento será realizado via sistema: “GOVBR”;*
- *Será gerado encaminhamento para “**Estimulação Precoce – APAE**”;*
- *A guia será avaliada e regulada pela Área Técnica de Saúde Mental, na Secretaria de Saúde ou pela própria regulação;*
- *O agendamento será feito pela recepção da APAE, que fica responsável por informar as famílias/responsáveis sobre Acolhimento Inicial com Serviço Social da Instituição.*
- *Os demais agendamentos serão gerados e informados pela própria APAE.*



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### **CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO DE CRIANÇAS (04 A 11 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E/OU AUTISMO**

#### **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**

A Deficiência Intelectual (DI) é uma condição complexa que traz dificuldade de longo prazo, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir a participação plena e efetiva do indivíduo na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme preconizam a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, do qual o Brasil é signatário.

O termo deficiência intelectual corresponde ao retardo mental na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10). De acordo com a nova Classificação Internacional de Doenças (CID-11), que deverá entrar em vigor em 2022, a DI é incluída entre os distúrbios (ou transtornos) do neurodesenvolvimento, especificamente os do desenvolvimento intelectual, que correspondem a um amplo contingente de condições etiologicalmente distintas. Sua definição envolve diversos aspectos relacionados ao conceito de inteligência, devendo sempre ser analisada como componente da avaliação global do indivíduo.

É identificada pela redução substancial das funções intelectuais, concomitante a déficits do comportamento adaptativo, com limitações em habilidades sociais e práticas cotidianas, iniciada durante o período de desenvolvimento (antes dos 18 anos). O diagnóstico da deficiência intelectual, independentemente dos fatores causais, fundamenta-se em testes padronizados para a análise da capacidade cognitiva (ou psicométricos), os quais permitem estabelecer o Quociente de Inteligência (QI).

***A partir do QI, a deficiência intelectual é classificada em leve (QI entre 50 a 69), moderada (QI entre 35 e 49), grave (QI entre 20 e 34) e profunda (QI inferior a 20), segundo a Organização Mundial da Saúde.***

***Ainda não dispomos de tais instrumentos, mas estaremos providenciando a compra, para que os psicólogos da Atenção Primária tenham condições de aferir tal percentil e contribuir com o diagnóstico pautado em evidências.***



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



Além disso, como não é possível aplicar e validar tais testes antes dos cinco anos de idade, ***para crianças com idade inferior a essa que não atingem os marcos do desenvolvimento neuropsicomotor esperados para a faixa etária são utilizadas as designações “atraso global do desenvolvimento” ou “atraso do desenvolvimento neuropsicomotor”, que podem indicar a possibilidade de DI no futuro.***

Contudo, é oportuno destacar que tanto o atraso global de desenvolvimento quanto o déficit intelectual já consolidado, representam a mesma entidade mórbida em momentos diferentes de um determinado período de tempo. Sendo assim, a sua investigação etiológica é indicada em qualquer fase, sendo relevante para a prevenção de complicações associadas e instituição de terapias de estimulação e apoio, melhorando a qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e suas famílias.

O estabelecimento do diagnóstico etiológico da deficiência intelectual pode ser um processo bastante complexo devido à significativa heterogeneidade causal dessa condição, que pode resultar de causas genéticas, da participação adversa do ambiente, ou ainda da interação entre ambos, sendo que a maioria desses fatores já exerce seus efeitos durante o período pré-natal.

Fatores ambientais diversos são considerados, como exposição a agentes teratogênicos, com destaque para o álcool, prematuridade, encefalopatia hipóxico-isquêmica, intercorrências perinatais e desnutrição proteico-calórica, entre outros. As causas pré-natais têm incidência de 55% a 75%, as perinatais (do início do trabalho de parto até o 30º dia de vida) de 10% e as pós-natais (do 30º dia de vida até o final da adolescência) de 5%.

A identificação de fatores de risco e da condição em seu estágio inicial e o encaminhamento ágil e adequado para o atendimento especializado dão à Atenção Primária um caráter essencial para um melhor resultado terapêutico e prognóstico dos casos.

Caberá a Unidade de Saúde atuar através da equipe mínima e de apoio multidisciplinar para: avaliar a criança, discutir o caso, estabelecer hipótese diagnóstica condizente com o protocolo, **para então realizar o encaminhamento ao Neurologista, no Centro de Especialidades.** O médico neurologista fica responsável por fechar (ou não) o diagnóstico.



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n – Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### Orientações para Avaliação Diagnóstico de Deficiência Intelectual:

Manifestações que podem ocorrer na infância em associação a atraso do desenvolvimento/deficiência intelectual por faixa etária.

<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>MANIFESTAÇÕES</b>
Recém-nascido (0 a 28 dias)	Hipotonia; descoordenação de sucção-deglutição; dismorfismos; anomalias congênitas do Sistema Nervoso Central (SNC).
Lactente (28 dias a 11 meses)	Interação reduzida com a mãe ou ambiente; suspeita de déficit auditivo ou visual; atraso do desenvolvimento motor e alterações de comportamento.
Infante (12 a 36 meses)	Atraso/dificuldade de fala; dificuldade de interação social e padrões incomuns de comportamento.
Pré-escolar (3 a 7 anos)	Atraso ou distúrbio de linguagem; déficit na coordenação motora fina (dificuldade para recortar, colorir, desenhar); alterações de comportamento como dificuldade de interação social e agitação psicomotora.
Escolar (8 a 11 anos)	Dificuldade escolar; déficit de atenção; agitação psicomotora; ansiedade; distúrbios de humor.

Além das manifestações dispostas acima, importante que se aplique testes padronizados para a análise da capacidade cognitiva (ou psicométricos), os quais permitem estabelecer o Quociente de Inteligência (QI).



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n – Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

Os TEA estão incluídos entre os transtornos mentais de início na infância. Segundo o DSM-IV-TR, os transtornos mentais são: síndromes ou padrões comportamentais ou psicológicos clinicamente importantes, que ocorrem num indivíduo e estão associados com sofrimento (p. ex.: sintoma doloroso) ou incapacitação (p. ex.: prejuízo em uma ou mais áreas importantes do funcionamento) ou com risco significativamente aumentado de sofrimento, morte, dor, deficiência ou perda importante de liberdade (AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION, 1995).

A partir da citada definição, destacamos os seguintes pontos, todos aplicáveis aos TEA:

1. Os transtornos mentais não são definidos por uma causalidade “mental” (p. ex.: causas não físicas), mas por uma expressão clínica mental, ou seja, por alterações da experiência subjetiva e do comportamento que se manifestam independentemente das causas subjacentes, sejam estas biológicas, psicológicas ou sociais. Os transtornos mentais são categorias descritivas e não explicativas ou etiológicas. Por isso, preferiu-se a adoção do termo “transtorno” no lugar do termo “doença”, visto que este último termo pressupõe etiologias ou patofisiologias biológicas conhecidas, o que não é o caso da maioria dos transtornos mentais. Dessa forma, o termo “transtorno” é mais heterogêneo e mais abrangente do que o termo “doença”.

2. Ao mesmo tempo, os transtornos mentais são condições clínicas que se expressam “no indivíduo”. Ou seja, um transtorno mental só poderá ser diagnosticado se as alterações da vida subjetiva ou do comportamento tiverem se tornado intrínsecas ao sujeito em sofrimento. Neste sentido, um transtorno mental é diferente de um problema de saúde mental ou de uma situação de risco para a saúde mental. Nestes últimos casos, as manifestações clínicas são inteiramente dependentes do contexto e são abolidas quando se modifica de forma positiva o ambiente. O “problema” de hoje pode se tornar o “transtorno” de amanhã. Sendo assim, o campo da Psiquiatria/Saúde Mental não tem como alvo apenas o tratamento dos transtornos mentais já diagnosticados, mas também a detecção e a intervenção precoces nas situações de risco.

3. Finalmente, para que uma condição clínica seja considerada um transtorno mental, não basta a identificação de diferenças significativas em relação à “norma” (sejam estas qualitativas ou quantitativas): é necessário também que a condição



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n – Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



apresentada esteja associada a algum prejuízo funcional. Ou seja, para que uma pessoa possa receber um diagnóstico psiquiátrico, não é suficiente que ela manifeste um conjunto de diferenças significativas na sua experiência subjetiva ou no seu comportamento em relação ao padrão “típico” esperado pela sociedade e pela cultura às quais pertence, pois é preciso também que ela revele um comprometimento funcional da vida cotidiana em termos de sofrimento, incapacidade ou deficiência.

A acelerada dinâmica de transformação da criança ao longo do tempo impõe que se valorize o momento de início das manifestações clínicas apresentadas por ela. Quanto mais precoce for o início de um transtorno mental, maior será o risco de que ele se estabilize e se cronifique. Para um adulto, não faz muita diferença se o seu transtorno se iniciou aos 20 ou aos 30 anos de idade, mas, para uma criança, faz toda a diferença se o seu transtorno teve início quando sua idade era de 2 ou de 12 anos. Os mesmos 10 anos têm valores completamente diferentes quando se trata de uma criança ou de um adulto.

O conceito de transtorno do desenvolvimento foi introduzido, portanto, para caracterizar os transtornos mentais da infância que apresentam tanto um início muito precoce quanto uma tendência evolutiva crônica. Os transtornos do espectro do autismo se enquadram bem nessa categoria, uma vez que são condições clínicas de início na primeira infância e com curso crônico. Dessa forma, a síndrome autista manifestada pela criança pequena costuma persistir no decorrer da vida, em que pesem as possibilidades de melhora clínica e funcional ao longo do tempo.

É importante frisar que os transtornos do desenvolvimento envolvem, necessariamente, alterações qualitativas da experiência subjetiva, dos processos cognitivos, da comunicação (linguagem) e do comportamento, e não simplesmente alterações quantitativas. Um transtorno do desenvolvimento não é apenas um atraso ou uma interrupção do processo normal de desenvolvimento, embora estes possam estar presentes também, mas sim a manifestação clínica de um processo atípico e prejudicial do desenvolvimento.

Também cabe esclarecer que a noção de desenvolvimento empregada no conceito nosológico de transtorno do desenvolvimento não é aquela de um processo fundamentalmente determinista e de base estritamente genética, mas sim aquela adotada pela perspectiva contemporânea da psicopatologia do desenvolvimento, que entende esse processo como resultante de uma intrincada e complexa interação entre



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n – Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



fatores genéticos e ambientais, sendo estes últimos tanto de natureza psicossocial quanto ecológica. O conceito contemporâneo de desenvolvimento inclui, portanto, o processo de constituição do aparelho psíquico humano, que não é inato e que se estabelece mediante a interação recíproca entre o bebê e seu principal cuidador nos primeiros anos de vida. Os transtornos do desenvolvimento são basicamente de dois tipos: específico ou global. Os transtornos específicos do desenvolvimento são aqueles que afetam o funcionamento psíquico ou cognitivo de forma circunscrita. Os transtornos de aprendizagem estão todos nessa categoria. Já os transtornos globais do desenvolvimento que correspondem aos TEA afetam uma ampla gama de funções psíquicas, sendo também conhecidos como transtornos invasivos ou abrangentes do desenvolvimento.

### **Orientações para Avaliação Diagnóstica do Autismo**

Importante esclarecer que na Atenção Primária será estabelecida Hipótese Diagnóstica baseada em evidências, assim deve-se esclarecer a família que o diagnóstico é um processo e que **qualquer hipótese levantada não é definitiva**.

O processo diagnóstico permite colocar em destaque a pessoa singular, com sua história e características únicas, fornecendo o contexto indispensável à compreensão do sofrimento ou transtorno mental de cada sujeito. A história, o contexto e as vivências apresentadas pela pessoa com TEA e sua família são fundamentais para o processo diagnóstico e para a construção do seu projeto terapêutico singular, conceito que será posteriormente aprofundado. Esse processo precisa ser construído juntamente com uma equipe e discutido passo a passo com a família. A implicação dos familiares durante todo processo diagnóstico e nas diversas intervenções será fundamental para minimizar o choque que acomete uma família com a comunicação de um diagnóstico.

Para que tal processo se dê a contento, recomenda-se que os profissionais não se deixem levar por suas primeiras impressões. Deve-se evitar a comunicação precipitada para as famílias sobre uma possível classificação nosográfica dos seus filhos sem que o diagnóstico seja fruto de um processo cuidadoso e compartilhado com elas.



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



O processo diagnóstico deve ser conduzido por uma equipe multidisciplinar que possa estar com a pessoa ou a criança em situações distintas: atendimentos individuais, atendimentos à família, atividades livres e espaços grupais.

Em termos práticos, o primeiro objetivo das atividades planejadas para o desenvolvimento do processo diagnóstico é conhecer a pessoa ou a criança cuja família está preocupada.

Caso contrário, corre-se o risco de uma reduplicação da problemática, provocando nos familiares uma catástrofe subjetiva (CRESPIN, 2004) e adiando, em muitos casos, o início do tratamento.

É necessária uma escuta qualificada da família e da pessoa em questão, incluindo: sua história de vida (dados sobre a gestação, o nascimento, os primeiros anos de vida, os marcos de desenvolvimento); a configuração familiar (quem mora na casa, laços familiares, relações com amigos, quem se ocupa prioritariamente do cuidado); sua rotina diária (creche, escola ou grupo social, dia a dia, autonomia); sua história clínica (intercorrências de saúde, hospitalizações); os interesses da pessoa e da família de um modo geral; a queixa da pessoa e/ou da família.

A observação livre em atividade, dirigida e não dirigida, é um modo possível para o profissional se confrontar com a forma pela qual a pessoa se relaciona com os outros, como se comunica, se apresenta iniciativas ou demandas ao outro e como isso se dá, se há manifestações de interesses compartilhados, em que grau está a necessidade de se comunicar, assim como o conforto de ficar só. Além disso, atividades em grupo possibilitam verificar as reações a mudanças, a capacidade de se submeter a regras estabelecidas e as formas de lidar ou compartilhar interesses com as demais pessoas. Desta forma, pode-se verificar sua capacidade de realizar atividades coletivas e suas respostas a solicitações.

É preciso verificar se, durante o tempo do processo diagnóstico, a pessoa com TEA se “liga” a algum profissional específico da equipe. Essa pessoa irá favorecer toda a adaptação e os necessários encaminhamentos da situação. Poderá ser este seu profissional de referência, conceito que discutiremos mais adiante. Durante todo esse primeiro tempo com as famílias nas conversas, consultas e atividades, todos precisam ser escutados e acolhidos. O processo de diagnóstico é o momento inicial da construção de um projeto terapêutico, que será alinhavado a partir das características específicas da família e não apenas das dificuldades ou dos sinais psicopatológicos da



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



pessoa em questão. É necessário pensar em estratégias para incluir a família e a comunidade no projeto terapêutico.

Cabe ressaltar que o registro em prontuário é um direito de todos os que são atendidos no SUS e que o processo diagnóstico também deve ser documentado, evitando-se que se perca a riqueza dessa construção, o que certamente favorecerá o acompanhamento longitudinal do caso. O processo diagnóstico precisa considerar os ciclos de vida da pessoa com TEA e o momento de seu desenvolvimento, de sua história.

*Atenção: embora o diagnóstico definitivo de transtorno do espectro do autismo só possa ser firmado após os três anos de idade, a identificação de risco para os TEA pode e deve ser feita precocemente.*

Sugere-se utilização de instrumentos de rastreio e diagnóstico: M-chat, Escala Cars.

Faz-se imprescindível que a equipe mínima e de apoio estejam envolvidas no processo. E se necessário, o CAPS poderá ser acionado, inicialmente para discussão de caso, e se necessário, a criança poderá ser referenciada ao serviço.

Uma vez estabelecida a possibilidade de diagnóstico de TEA, faz-se necessário laudo com tal diagnóstico, para encaminhamento à APAE. Seguindo os mesmos passos informados para DI. A criança será encaminhada ao Médico Neurologista, no Centro de Especialidades para que este confirme ou não o diagnóstico, revolva à USF que organizará o segmento.

### **MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS**

Quadros em que se apresentem concomitantemente deficiência intelectual, visual, auditiva, motora e física comprovados através de anamnese, achados clínicos e outros instrumentos diagnósticos (exames, escalas, etc).



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



### **Conteúdo Descritivo Mínimo que o encaminhamento deve conter:**

***\*O encaminhamento deve ser realizado pelo profissional médico, no sistema de informação (GOVBR), porém todos os profissionais contribuem com as informações necessárias a subsidiar o documento de encaminhamento.***

- Dados da criança, informações de contato atualizadas;
- Descrição de sinais, sintomas e dificuldades cognitivas com idade de início, funções comprometidas;
- Informar área de prejuízo;
- Informar perímetro cefálico atual;
- Descrever marcos do desenvolvimento em atraso;
- Esclarecer sobre presença de distorções ou características sindrômicas, episódios de convulsão ou outros achados relevantes;
- Antecedentes familiares de AGD, deficiência intelectual, múltiplas, autismo ou doenças raras. Se sim, descrever quadro e grau de parentesco.
- História de consanguinidade entre os pais, se sim informar grau de parentesco;
- Informar se criança se encontra em acompanhamento com reabilitação intelectual ou outro acompanhamento. Se sim, com quais profissionais.
- Informar se episódios de convulsão;
- Anexar o resultado/relatório das avaliações de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional com RESULTADO de questionários e escalas utilizadas, bem como os Testes Psicológicos, neuropsicológicos e psicométricos aplicados, constando: DATA DE APLICAÇÃO, NOME DO PROFISSIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL.
- Descrição da Avaliação do Médico Neurologista, do Centro de Especialidades, ou Pediatra ou Psiquiatra, que conste Hipótese Diagnóstica de: Deficiência Intelectual leve, moderada ou grave (F 70, F 71, F 72) Autismo (F 84.0 ou F 84.1);
- Descrição da Avaliação Oftalmológica e Auditiva, com Hipótese Diagnóstica no caso de deficiência específica em uma destas funções;
- Descrição da Avaliação Motora realizada por Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



- Apresentar e anexar laudo dos exames complementares já realizados: EEG, RM de cérebro, cariótipo, triagem para erros inatos de metabolismo.

### ORIENTAÇÃO PARA SEGMENTO:

- *Quadros compatíveis com deficiência Intelectual moderada/grave ou provável AGD (atraso global de desenvolvimento – avaliação até os 05 anos): ausência de um ou mais marcos para a faixa etária anterior;*
- *Ausência de um ou mais marcos para a sua faixa etária, em crianças com:*
  - ✓ *História familiar de deficiência intelectual/AGD em parente de primeiro grau;*
  - ou*
  - ✓ *Pais consanguíneos; ou*
  - ✓ *Alterações fenóticas (dismorfias craniofaciais ou esqueléticas, suspeita de síndrome genética específica, entre outros);*
  - ✓ *Perímetro cefálico menor que o percentil 10 ou maior que o percentil 90.*
- *Deficiência Intelectual ou provável AGD em crianças com quadro de convulsão, ataxia/coreia; ou;*
- *Regressão neurológica com perda de habilidade previamente adquiridas do desenvolvimento neuropsicomotor, como perda de fala ou marcha ou compreensão.*
- *Deficiência Intelectual recente sem etiologia estabelecida ou com necessidade de manejo de alterações comportamentais refratárias.*
- *Evidências do diagnóstico informado, e **laudo médico dos especialistas Neurologista, Psiquiatra, Pediatra (Deficiência Intelectual ou TEA) ou Otorrino, Oftalmo, Ortopedista ( no caso de deficiências múltiplas), para encaminhamento à APAE;***
- *Pacientes com diagnóstico realizado fora da rede municipal, deverão apresentar todos os documentos na Unidade, para que seja feito o referenciamento via sistema “GOVBR”;*
- *Já as crianças sem diagnóstico prévio, seguem o fluxo informado acima para que levantada a Hipótese Diagnóstica, **seja feito pelo médico da Unidade**, via sistema “GOVBR”, o encaminhamento ao médico **especialista**, com todas as avaliações complementares anexas, para avaliação diagnóstica do respectivo especialista.*



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: smsgabinete@garca.sp.gov.br



- *Uma vez confirmada a hipótese diagnóstica, o laudo emitido pelo médico especialista retorna à Unidade de Saúde;*
- *O profissional médico, mais uma vez, fará via sistema “GOVBR”, o referenciamento do paciente, gerando encaminhamento ao “**Atendimento Especializado – APAE**”;*
- *A guia será avaliada e regulada pela Área Técnica de Saúde Mental, na Secretaria de Saúde ou pela própria regulação;*
- *O agendamento será feito pela recepção da APAE, que fica responsável por informar as famílias/responsáveis sobre Acolhimento Inicial com Serviço Social da Instituição.*
- *Os demais agendamentos serão gerados e informados pela própria APAE.*



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

## Secretaria Municipal de Saúde

Rua Belém S/n– Garça- SP – CEP 17402-060

Fone/Fax: (14) 3471- 4959 - e-mail: [smsgabinete@garca.sp.gov.br](mailto:smsgabinete@garca.sp.gov.br)



### **Anexos:**

- Triagem de desenvolvimento;
- M-chat;
- Cars;
- Documento CDC, para acompanhamento do desenvolvimento.